

DESPACHO N.º 25 / V-AMC / 2022

Sistema de Registo Eletrónico da Assiduidade

Considerando a necessidade de registo e controlo da assiduidade e pontualidade dos trabalhadores que prestam serviço nas diversas Unidades Orgânicas do Município, e em cumprimento do disposto no artigo 21º do Regulamento Interno de Duração, Horário de Trabalho e Controlo de Assiduidade e Pontualidade aprovado através da Proposta n.º 98/P/2016, de 3 de novembro, determino que, a partir do próximo dia **12 de dezembro, inclusive**, seja **retornado o sistema de registo eletrónico da assiduidade** (*vulgo*, relógio de ponto).

O registo obrigatório do início e termo de cada período de trabalho será temporariamente efetuado, para a maioria dos trabalhadores, através de cartão (que funciona por *contactless*) nos terminais disponíveis nas diversas instalações do Município.

O **cartão**, que é **pessoal e intransmissível**, será atempadamente entregue ao trabalhador pelo respetivo dirigente.

Logo que possível, o cartão será substituído pelo reconhecimento facial, devendo, para o efeito, em devido tempo e nas condições legalmente previstas, efetuar-se a recolha dos dados biométricos dos trabalhadores abrangidos.

Nas **instalações onde não existem terminais** (UAP de Manique e de Aveiras de Cima, Biblioteca de Alcoentre e de Aveiras de Cima e Pavilhão Municipal), o **registo será efetuado via web**, através de acesso remoto à plataforma digital de assiduidade. Para o efeito, os trabalhadores abrangidos receberão um email com o link de acesso e as instruções para registo.

O registo eletrónico do início e termo de cada período de trabalho é obrigatório, sendo disciplinarmente punível qualquer tentativa de fraude ou uso indevido.

Com **exceção dos trabalhadores que exercem funções na modalidade de isenção de horário** – em que apenas serão efetuados **dois registos diários** (início e termo do dia de trabalho), **todos os demais trabalhadores, seja qual for a modalidade de horário de trabalho** (fixo, flexível, jornada contínua ou outra) deverão efetuar **quatro registos diários** (início e termo do dia de trabalho e início e termo da pausa para almoço).

Oportunamente será concedido aos trabalhadores o acesso à plataforma para seu próprio controlo e gestão.

Azambuja, 2 de dezembro de 2022

A Vereadora com o Pelouro dos Recursos Humanos



Ana Margarida Coelho